



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 4/2023

Encerra o Projeto que instituiu a Secretaria Única para realização das atividades cartorárias da 3ª e da 5ª Varas Federais da Seção Judiciária do Amapá e altera a estrutura organizacional dessas varas

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho de Administração, na sessão realizada em 19/12/2022, nos autos do PAe 0000229-70.2022.4.01.8003,

CONSIDERANDO:

a) o pedido de encerramento do projeto de Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Amapá, instituído por meio da [Resolução Presi 20, de 3 de julho de 2017](#), e restituição das respectivas Secretarias, encaminhado pelo Diretor do Foro, com parecer favorável da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

b) as propostas de ajustamento no quadro de funções comissionadas apresentadas pela 3ª e 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá e encaminhada pelo Diretor do Foro;

c) que as alterações na estrutura serão realizadas com adequação orçamentária, sem qualquer aumento de despesas, mediante criação, extinção e transformação de funções comissionadas;

d) o atendimento aos requisitos da [Resolução Presi 24, de 7 de agosto de 2015](#);

e) que nos termos do art. 8º da [Resolução Presi 42, de 21 de setembro de 2022](#), houve extinção de uma função de Assistente Adjunto III (FC-03) da 3ª e 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, remanejando-se os créditos orçamentários para o Tribunal, para compor os valores necessários para estruturar os dezesseis novos gabinetes de desembargador federal, em razão da Lei [14.253, de 30 de novembro de 2021](#);

f) que, conforme [Resolução Presi 26, de 06 de julho 2022](#), o cargo de juiz federal substituto da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá está entre os 19 cargos de juiz federal substituto que deixaram de existir, para fins de transformação em 16 cargos de desembargador do Tribunal;

g) que nos termos do art. 14 da [Resolução Presi 24, de 7 de agosto de 2015](#), impõe-se a submissão da matéria ao Conselho de Administração, que tem a competência original para deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Justiça Federal de 1º grau (art. 75, III, do RITRF1),

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR o Projeto de Modernização Administrativa dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Amapá que instituiu a Secretaria Única para realização das atividades cartorárias da 3ª e da 5ª Varas Federais, instituído pela [Resolução Presi 20, de 3 de julho de 2017](#).

Art. 2º ALTERAR, mediante remanejamento de funções comissionadas e sem aumento de despesas, a estrutura organizacional da 3ª e da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, que passa a se organizar conforme quadros abaixo:

3ª Vara Federal de Juizado Especial Federal de Macapá (SJAP)

Unidade	Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		QT.
Gabinete de Juiz Federal Titular			
Gabinete de Juiz Federal	Oficial de Gabinete	FC-05	1
Setor de Análise do Gabinete do Juiz Federal	Encarregado de Setor	FC-04	1
Setor de Procedimentos Diversos do Gabinete do Juiz Federal	Encarregado de Setor	FC-04	1
Gabinete de Juiz Federal Substituto			
Gabinete de Juiz Federal	Oficial de Gabinete	FC-05	1
Setor de Análise do Gabinete do Juiz Federal Substituto	Encarregado de Setor	FC-04	1
Setor de Procedimentos Diversos do Gabinete de Juiz Federal Substituto	Encarregado de Setor	FC-04	1
Secretaria da Vara			
	Diretor de Secretaria da Vara	CJ-03	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Adjunto II	FC-02	2
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Adjunto III	FC-03	1
Seção de Análise de Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Cumprimento de Atos Judiciais	Supervisor de Seção	FC-05	1
		TOTAL	12

5ª Vara Federal de Juizado Especial Federal de Macapá (SJAP)			
Unidade	Cargos Comissionados e Funções Comissionadas		QT.
Gabinete de Juiz Federal			
Gabinete de Juiz Federal	Diretor de Núcleo	FC-06	1
Setor de Análise do Gabinete do Juiz Federal	Encarregado de Setor	FC-04	1
	Assessor Adjunto IV	FC-04	2
Setor de Procedimentos Diversos do Gabinete do Juiz Federal	Encarregado de Setor	FC-04	1
	Assessor Adjunto IV	FC-04	1
Secretaria da Vara			
	Diretor de Secretaria da Vara	CJ-03	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Adjunto I	FC-01	2
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Adjunto II	FC-02	1
Seção de Análise de Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Cumprimento de Atos Judiciais	Supervisor de Seção	FC-05	1
		TOTAL	12

Art. 3º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Amapá deverá adotar as medidas necessárias para atualização do Regulamento de Serviço, do Glossário de Siglas e do histórico de alterações.

Art. 4º Fica revogada a [Resolução Presi 20, de 03 de julho de 2017](#).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, **Presidente do TRF - 1ª Região**, em 03/02/2023, às 17:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17403723** e o código CRC **DC194C80**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0000229-70.2022.4.01.8003

17403723v3